



# Boletim Oficial

Criado pela Lei nº 2.880 de 05.5.94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

**ANO 21 - Nº02 - CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2014**

## Pensões

**PORTARIA – P Nº 0002/2014** Campina Grande, 21 de fevereiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0056/2014/IPSEM.**

### **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARILENE DIAS COSTA LEMOS**, dependente do ex-servidor inativo falecido **PAULO NEVES LEMOS**, matrícula nº **24.346-9**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 26/01/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA – P Nº 0003/2014** Campina Grande, 21 de fevereiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0057/2014/IPSEM.**

### **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **PAULO RANIELLE COSTA LEMOS**, dependente maior inválido do ex-servidor inativo falecido **PAULO NEVES LEMOS**, matrícula nº **24.346-9**, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 26/01/2014, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com fulcro no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA – P Nº 0004/2014** Campina Grande, 25 de fevereiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0049/2014/IPSEM.**

### **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ARIOSTO FERREIRA DE SALES**, dependente da ex-servidora inativa falecida **WALKYRIA DE SOUZA SALES**, matrícula nº **24.377-9**, correspondente a 100% (cem por cento), do valor da remuneração da aposentada, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, calculados na forma do art. 1º da Lei nº 10887/04, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA – P Nº 0005/2014** Campina Grande, 25 de fevereiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0016/2014/IPSEM.**

### **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **IVANY DA SILVA PEREIRA LUNA**, dependente do ex-servidor falecido **FÁBIO TOLEDO DE LUNA**, matrícula nº **20295**, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 26/12/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

**PORTARIA – P Nº 0006/2014** Campina Grande, 25 de fevereiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0017/2014/IPSEM.**

### **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **MARIA ALICE PEREIRA LUNA E JADE BIANCA PEREIRA LUNA**, dependente do ex-servidor falecido **FÁBIO TOLEDO DE LUNA**, matrícula nº **20295**, correspondente à cota de 20% (vinte por cento) para cada dependente do valor da remuneração do servidor, a partir de 26/12/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Pensões Cont.

**PORTARIA – P Nº 0007/2014** Campina Grande, 25 de fevereiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0025/2014/IPSEM.**

### **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **ARTHUR OLIVEIRA SANTANA TOLEDO DE LUNA E LUCAS OLIVEIRA SANTANA TOLEDO DE LUNA**, beneficiários do dependente ex-servidor falecido **FÁBIO TOLEDO DE LUNA**, matrícula nº **20295**, correspondente à cota de 20% (vinte por cento) para cada dependente do valor da remuneração do servidor, a partir de 26/12/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Aposentadorias

**PORTARIA – A Nº 0003/2014** Campina Grande, 14 de fevereiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0035/2013/IPSEM.**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **GERALDO NOBRE CAVALCANTE**, mat. Nº **09.218-5/2379**, ENGENHEIRO, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **30% (trinta por cento)**, correspondente a **06 (seis) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0004/2014** Campina Grande, 20 de fevereiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0325/2013/IPSEM.**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ADAILTON SANTOS CAVALCANTE**, mat. Nº **11.553-X/5643**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

**PORTARIA – A Nº 0005/2014** Campina Grande, 21 de fevereiro de 2014.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do **Processo Nº 0295/2013/IPSEM.**

### **RESOLVE**

Art. 1º Conceder a **ROSA GOMES DA SILVA**, mat. Nº **14.577-7/9643**, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Aposentadorias Cont.

2014. PORTARIA – A Nº 0006/2014 Campina Grande, 21 de fevereiro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0316/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a LAUDECI FERREIRA DA SILVA, mat. Nº 10.780-8/4308, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

2014. PORTARIA – A Nº 0007/2014 Campina Grande, 21 de fevereiro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0324/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a ALUIZIO FIGUEIREDO PINTO, mat. Nº 12.015-4/6490, MÉDICO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

2014. PORTARIA – A Nº 0008/2014 Campina Grande, 21 de fevereiro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0327/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a ROSANGELA MARIA LIMA, mat. Nº 16.227-2/11264, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **PROPORCIONAIS**, acrescidos de **15% (quinze por cento)**, correspondente a **03 (três) quinquênios**, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6ºA da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

2014. PORTARIA – A Nº 0009/2014 Campina Grande, 21 de fevereiro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0333/2013/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a MARGARETE SILVA SILVEIRA, mat. Nº 16.355-4/11391, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE CULTURA, **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS**, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

2014. PORTARIA – A Nº 0010/2014 Campina Grande, 21 de fevereiro de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0057/2009/IPSEM.

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a RAIMUNDO LÁZARO DOS ANJOS, mat. Nº 14.497-5/9564, PROCURADOR MUNICIPAL, lotado na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de **25% (vinte e cinco por cento)**, correspondente a **05 (cinco) quinquênios**, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 66, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/02/2014.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE

## Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 004/2014-IPSEM/GP

De 12 de fevereiro de 2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

**RESOLVE**

Nomear NIOLE BORBA NOLE para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 003/2014-IPSEM/GP

De 10 de fevereiro de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010,

**RESOLVE**

Tornar sem efeito a portaria nº 001/2014-IPSEM/GP, de 08/01/2014, que nomeia NEY MATIAS DE ARAÚJO para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo neste Instituto em virtude do decurso do prazo para posse.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

## Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 006/2014-IPSEM/PR

De 21 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97

## RESOLVE

Conceder a servidora **LUCIANA ALVES DUTRA**, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de GERÊNCIA DE APOIO À PERÍCIA MÉDICA, Símbolo GP5, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) a partir de 01/02/2014, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente



O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE  
Gabinete da Presidência

Portaria Nº 005/2014-IPSEM/PR

De 21 de fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97

## RESOLVE

Conceder a servidora **MORGANGA MIRANDA FURTADO TARGINO**, ocupante do cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo GP7, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) a partir de 01/02/2014, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente

Estado da Paraíba  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA  
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA  
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO  
Editoração eletrônica